



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, nº 210,
Barracão – PR. CEP: 85.700-000
FONE: (049) 3644 4268
E-mail: cmas@barracao.pr.gov.br

Ata nº 02/2024

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 hs, na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 210, centro, Barracão – PR, o Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se ordinariamente, para tratar dos seguintes assuntos: leitura e aprovação da Ata anterior; reprogramação de saldo do Programa SIGTVESTR3; deliberação sobre a Prestação de Contas FINAL do PPAS I; Deliberação sobre o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Barracão – PR e a APMI para acolhimento de crianças e adolescentes; renovação dos Atestados de Registros e assuntos gerais. Inicialmente, Bruno cumprimentou aos presentes e passou a palavra para a presidente Angela Menegassi que cumprimentou a todos. Também, fez uso da palavra a gestora Rosane que deu as boas-vindas aos presentes. Em seguida, Bruno procedeu a leitura da ata anterior que foi aprovada. Na sequência passou a palavra para a conselheira Ester Teixeira que discorreu sobre a necessidade de renovar o Termo de Colaboração entre o Município e a APMI para o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Pequeno Girassol que vence em 31/03/2024. O valor planejado é de R\$ 159.910,00 para o período de um ano. O Plano de Aplicação foi aprovado. Em seguida, Bruno apresentou o saldo em conta aplicação do Programa SIGTVESTR3 para o ano de 2024 no total de R\$ 102.616,83 que foi aprovado por unanimidade. Também, Bruno apresentou o Relatório Final da Prestação de Contas FINAL da Del. 069/2020 – PPAS – I, no valor de R\$ 39.364,46, que após deliberado foi aprovada por unanimidade. Foram apresentados os Atestados de Registros das Entidades que solicitaram renovação para o ano de 2024 a 2026 que também foi aprovado. Também, foi abordado referente aos atendimentos e encaminhamentos envolvendo uma família de venezuelanos, pois os mesmos estavam desamparados, na rua e foram atendidos pela equipe do CREAS e do CRAS e foram dados os devidos encaminhamentos, principalmente no acolhimento em hotel e pagamento de alimentação. Posteriormente foi pago um mês de aluguel social para a família. Também, foi decidido a concessão de aluguel social pelo período de um mês. Por fim, fez uso da palavra o Sr. Carlos Santin, gerente geral da administração, sendo que levantou o assunto referente aos refugiados e emigrantes venezuelanos e argentinos que estão vindo para o Brasil em grande número e procurando o município de Barracão – PR através do atendimento de suas políticas públicas, mas que estão consumindo grande parcela de recursos municipais, sem contrapartida de outras esferas



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, nº 210,
Barracão – PR. CEP: 85.700-000
FONE: (049) 3644 4268
E-mail: cmas@barracao.pr.gov.br

governamentais. Foi sugerida uma discussão regional através do CIF – Consorcio Intermunicipal da Fronteira, pois entende-se que a demanda é dos municípios de Barracão – PR e Dionísio Cerqueira - SC que é a porta de entrada destes emigrantes e refugiados. Carlos colocou-se a disposição para verificar com o presidente do CIF esta pauta, tendo apoio do CMAS. Não tendo mais assunto a ser tratado, encerra-se a Ata nº 02/2024.

Angela Maria Franquim Menegassi
Presidente CMAS